



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: (61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.000122/2014-35

Unidade Gestora: **440001**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA ACECO TI S.A.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **FÁBIO FERNANDO BORGES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 507.073.021-53, portador da Identidade número 1.689.998 SSP/GO, nomeado pela Portaria número 819 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 13 de julho de 2018.

CONTRATADA: A empresa **ACECO TI S.A.**, situada na Avenida José Semião Rodrigues Agostinho 1.370, Unidade 04 do Condomínio CLE, Centro Logístico Embu, Água Espraiada, Embu/SP, CEP: 06833-370, inscrita no CNPJ nº 43.209.436/0011-70, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo senhor **TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO**, portador do RG número 1.861.875 SSP/DF e CPF número 878.728.201-10, e pela senhora **DANIELA NASCIMENTO PINELI**, portadora do RG número 17.758.203-0 SSP/SP e CPF número 151.153.848-17.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato 22/2015**.

AUTORIZO o apostilamento ao **Contrato 22/2015**, para o reajuste de seus preços, nos seguintes termos:

0.1. O reajuste tem previsão na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 55, Inciso III e Artigo 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no Artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997; e nos Artigos 53 e seguintes da Instrução Normativa MPDG Número 5, de 26 de maio de 2017;

0.2. O valor global do Contrato reajustado é da ordem de **R\$ 690.987,44** (seiscentos e noventa mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), com vigência a partir de 01 de julho de 2018.

0.3. A evolução dos valores contratuais, em virtude do presente reajuste, bem como a despesa adicional por ela gerada, é demonstrada no quadro a seguir:

Valor Necessário Para Cobertura da Despesa	
Valor Anual Antes do Reajuste	662.682,86
Valor Mensal Antes do Reajuste	55.223,57
Valor Anual Depois do Reajuste	690.987,44
Valor Mensal Depois do Reajuste	57.582,29
Valor da Diferença Anual Depois do Reajuste	28.304,58
Valor da Diferença Mensal Depois do Reajuste	2.358,72
Valor Necessário Para Cobertura da Despesa no Exercício de 2018	
Valor para descentralização de 01/07/2018 a 31/12/2018	R\$ 14.152,32

0.4. Nos termos da CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de **R\$ 1.415,23** (um mil quatrocentos e quinze reais e vinte e três centavos) correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor de **R\$ 28.304,58** (vinte e oito mil trezentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) ora adicionado ao Contrato.

0.5. Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 01/07/2018.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 01 de julho de 2018 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

FÁBIO FERNANDO BORGES

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fernando Borges, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 06/12/2018, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0336084** e o código CRC **8B194891**.